Urgência

Of. 0111/08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº 059 /2008

PROTOCOLADA SOB Nº 143 /2008

EM 18/01/2008

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2008	8131
ACEITO EM	21/01	/2008	8134
APROVADO EM	06/02	/2008	
REJEITADO EM	/	/2008	
ARQUIVO			

11

Exmo Sr. Presidente,

Reitero a indicação nº 645/2005, protocolada sob o nº 2009/2005, que trata da elaboração de um Projeto de Lei que reduza o número de horas-aula em função da idade para os professores municipais.

Justificativa: O solicitado se faz necessário em virtude de que o Estado do Rio Grande do Sul já concedeu a esses professores a redução de número de horas-aula em função da idade. Direito este já definido em seu regime de trabalho através do Decreto nº 34253/92 e Lei Estadual 6672/74, artigo 119; assim como outros Estados e Municípios já perceberam que essa redução se faz necessário, tendo em vista o desgaste físico e mental que estes profissionais sofrem no exercício de suas atividades docentes com o passar dos anos. Reduzir um percentual de sua carga horária em sala de aula irá beneficiar também os alunos, pois terão um professor com menos desgaste para desenvolver uma boa aula e ter um melhor rendimento.

Ver. Wilson Furtado
Bancada do PPS

Sala das sessões, 17 de janeiro de 2008.

VISTO

Presidente

Considera a solenidade - ata 8133, em 28-01-2008